



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Ata nº 002/2017 – 02/03/2017

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para sessão ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Mauro Delfino César, com registro de **presença** dos Procuradores(as) de Justiça, Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Leonir Colombo, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Hélio Fredolino Faust, João Batista de Almeida, Mauro Viveiros, Dalva Maria de Jesus Almeida, Siger Tutiya, Kátia Maria Agüilera Ríspoli, José Zuqueti, Edmilson da Costa Pereira, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Élio Américo, Gill Rosa Fechtner, Silvana Correa Vianna, José de Medeiros, Valéria Perassoli Bertholdi, João Augusto Veras Gadelha e, Flávio Cézar Fachone. **Ausências e justificativas:** Paulo Roberto Jorge do Prado (justificado), José Basílio Gonçalves(Tribunal de Justiça), Paulo Ferreira Rocha (férias), Mara Lígia Pires de Almeida Barreto(férias), Eunice Helena Rodrigues de Barros (férias), Astúrio Ferreira da Silva Filho (justificado CID 10-F41.), Maria Ângela Veras Gadelha de Souza (Licença Saúde – GEDOC nº 005727-001/2016). Conferido o *quorum* e, declarada aberta a reunião, o Presidente comunicou a publicação regular da Ata da reunião ordinária de 2 de fevereiro de 2017 que, sem retificações necessárias, foi ratificada. Na sequência, comunicou que, de acordo com *email* encaminhado aos Membros do Colégio, o Procurador-Geral de Justiça solicitou a retirada do Item II da pauta desta reunião - proposta de criação de 6(seis) Promotorias de Justiça, a saber: 5ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop, 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Guarantã do Norte, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Poconé, 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde e, 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Mutum e, ainda 22(vinte e dois) cargos de Promotor de Justiça Substituto e, 22(vinte e dois) cargos de Assistente Ministerial - Área Fim(serviços auxiliares), conforme estudos conclusivos expostos e arrematados nos autos dos GEDOCs nº 004935-001/2016, 003299-001/2016, 000952-001/2017, 000948-001/2017 e, 005285-001/2015. O Corregedor-Geral eleito para o Biênio 2017/2019 – Procurador de Justiça Flávio Cézar



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Fachone teceu algumas considerações sobre o citado item, qual seja, nos termos da letra a, inciso III do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010 – Lei Orgânica MPMT, submeter ao Colégio de Procuradores de Justiça proposta de criação de novas Promotorias de Justiça. Para tanto, a próxima gestão da Corregedoria-Geral e Procuradoria-Geral, convidam os membros do Colégio para participar de uma reunião administrativa que será realizada dia 13 de março, as 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça, onde serão exibidos dados, discutidas as questões e definidos os critérios para subsidiar a elaboração de proposta de criação de novas Promotorias de Justiça. O Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior ausentou-se, definitivamente. Em continuidade de pauta **ITEM I - GEDOC nº 000014-099/2017 – Minuta de Resolução** – Atualização da Resolução nº 32/2008 CPJ, que trata da titularidade das Procuradorias de Justiça, fixa suas atribuições e dá outras providências. Proponente/relator(a): Procurador(a) de Justiça José de Medeiros e Mara Lígia Pires de Almeida Barreto. Após exposição em *data-show* com destaques comparativos entre texto original e proposta de alteração, discutidas as alterações que ficaram pendentes após a reunião ordinária de 12 de dezembro de 2016 e, procedidos outros ajustes pertinentes, o Colégio, unânime, aprovou a minuta de atualização da Resolução. O texto final será encerrado pelos Relatores, enviado ao conhecimento de todos os membros do Colégio para manifestação no prazo de 24 horas. Ao seu termo, será enviado para publicação. **ITEM III - GEDOC nº 004335-001/2016** - Relatora Procuradora de Justiça Dalva Maria de Jesus Almeida – Assunto: Relatório Conclusivo da Inspeção Extraordinária realizada na 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá – Recomendações do Conselho Nacional do Ministério Pùblico. A Dra. Dalva Maria de Jesus Almeida leu o seu voto e, ao final, manifestou pela extinção da Central de Inquéritos Policiais da Comarca de Cuiabá e, nessa direção, propôs conferir, doravante, à duas das Promotorias de Justiça que hoje a integram, atribuições referentes a Feitos Gerais Criminais e que a terceira delas seja transformada em Promotoria Especializada com atribuições voltadas ao controle externo da atividade policial, propondo, ainda, a “**fusão das atribuições atinentes à persecução penal, com a redistribuição destas entre as Promotorias de Justiça Criminais de Feitos Gerais da Comarca de Cuiabá**”. Na sequência, o Dr. Mauro Viveiros manifestou-se, parcialmente, favorável à proposta apresentada pela Relatora, concordando com a extinção da Central de Inquéritos Policiais, propondo, porém, ao reverso, que duas das Promotorias de Justiça que atualmente a integram, passam a ter atribuições criminais de Defesa da Administração Pùblica e da Ordem Tributária, ao passo



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

que a terceira, conforme proposto pela Relatora, passe a ser uma Promotoria Especializada com atribuições voltadas ao controle externo da atividade policial. Manifestou-se, também, o Dr. João Augusto Veras Gadelha, aderindo, parcialmente, tanto à proposta da Relatora, quanto à proposta do Conselheiro Mauro Viveiros, sugerindo, então, que se extinguisse a Central de Inquéritos Policiais e que duas das Promotorias de Justiça que hoje a integram, passam a ter atribuições criminais de Defesa da Administração Pública e da Ordem Tributária e a terceira com atribuições referentes à Feitos Gerais Criminais, deslocando as atribuições pertinentes ao controle externo da atividade policial para o GAECO, acrescendo, para isso, um outro integrante naquele Grupo. As discussões da matéria prosseguiram, com intenso debate entre os conselheiros e, então, o plenário, por unanimidade, votou, inicial e definitivamente, pela extinção da Central de Inquéritos Policiais, devendo os titulares das Promotorias de Justiça que a integravam permanecerem com as mesmas atribuições que estavam exercendo, até ulterior deliberação deste colegiado. Na sequência, o Dr. Flávio César Fachone pediu vista dos autos a fim de verificar, a partir de dados existentes na Corregedoria-Geral, em quais áreas existiria maior carência de Promotores de Justiça para, então, apresentar uma proposta apontando as novas atribuições das Promotorias de Justiça que integravam a extinta Central de Inquéritos Policiais. **ITEM IV - GEDOC nº 000448-001/2017** – Resolução nº 128/2017 – *ad referendum* – Altera os artigos 3º e 19 da Resolução nº 105 /2015 CPJ que define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária. Conforme Ato nº 043/2017 PGJ – publicado no Diário Oficial nº 26955, datado de 06 de fevereiro de 2017 - pág. 147, que instalou as Promotorias de Justiça Especializadas da Bacia Hidrográfica do Alto Araguaia, na Comarca de Alto Araguaia e, do Médio Araguaia, na Comarca de Nova Xavantina, impõe-se alterar as atribuições originalmente dispostas na Resolução nº 105/2015, no que se refere ao art. 3º - Comarca de Alto Araguaia e, art. 19 – Comarca de Nova Xavantina. Resolução referendada à unanimidade. **ITEM V - GEDOC nº 000081-024/2016** – Minuta de resolução que altera, em parte, atribuição da 25ª Promotoria de Justiça da Capital – Núcleo de Atuação Judicial Cível e, igualmente, da 29ª Promotoria de Justiça da Capital - Núcleo de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística. O atual Corregedor-Geral explanou que as razões da proposta de alteração tem por fundamento o organograma de atuação das Varas Judiciais que tratam da questão ambiental, todas situadas na Capital, sendo que cabe a Vara da Comarca de Santo Antônio de Leveger, coadjuvar, caso necessário. O Colégio de Procuradores de Justiça deliberou, unânime, pela aprovação da proposta de resolução. **ITEM VI - GEDOC nº**



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

000003-099/2017 – Relatório de Atividades da Procuradoria Especializada de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Pùblico – Ano 2016.
O relatório foi previamente encaminhado ao email dos Membros do Colégio. Sem questionamentos, restou aprovado. **ITEM VII -** O Procurador de Justiça Flávio Cesar Fachone, eleito para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso - Biênio 2017/2019, conforme trata o §6º do art. 36 da Lei Complementar nº 416 /2010, indicou e o Colégio acolheu a nomeação do nome da Procuradora de Justiça Mara Lígia Pires de Almeida Barreto para ocupar o cargo de Corregedora-Geral Adjunta **ASSUNTOS GERAIS** – O Procurador de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda apresentou breve questionamento acerca da limitação legal das atribuições do Corregedor-Adjunto, sendo esclarecido pelo atual Corregedor-Geral que as atividades são desenvolvidas de forma conjunta em razão dinâmica da atuação do órgão, sem que isso venha de encontro com a disposição legal. Nada mais a ser tratado, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 11:30 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, pelo Secretário do Colégio, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD.

Mauro Delfino César

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do CPJ em substituição

Domingos Sávio de Barros Arruda
Procurador de Justiça
Secretário do CPJ